



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº | 14289/2016 |
| ÓRGÃO | Prefeitura Municipal de Chapada de Areia- TO |
| ASSUNTO | Denúncia e Representação/Portal da Transparência |
| RESPONSÁVEL | Adauto Mendes de Oliveira – CPF 923.770.921-87 – Prefeito |
| RELATOR: | Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar |

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA Nº 25/2017

Em cumprimento ao que determina o artigo 5º da Instrução Normativa/TCE nº 13/2003 alterado pela IN/TCE Nº001/2005, esta Diretoria, através de corpo técnico, emite a análise sobre o não atendimento da diligência, em cumprimento ao **Despacho nº 869/2016**, do dia 11 de novembro de 2016, para promover a **Citação**, do responsável acima mencionado.

Após atendimento da diligência e examinando os elementos contidos no presente processo e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5, LV da Constituição da República e aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22, 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1284/2001, de 17 de dezembro de 2001, c/c art. 205, inciso III, do Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2012, a Primeira Diretoria de Controle Externo, observando o contido no Despacho nº869/2016, do dia 11 de novembro de 2016, Citação nº 2454/2016-RELT1-CODIL, citado através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual Instrução Normativa nº01-TCE) e após exame, conferência e análise das justificativas contidas nos documentos, que deu origem ao Expediente nº 1471584/2016 apresentado pelo senhor Adauto Mendes de Oliveira – Prefeito, protocolou cumprimento de Diligência dentro do prazo regimental, pelo SICOP no dia 23/12/2016, sendo considerado tempestivo, conforme Certidão nº 019/2016/RELT1-CODIL.

Processo nº 14289/2016 - Representação decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia/TO - **Relatório Técnico nº 002/2016**, conforme itens abaixo:

O Município de Chapada de Areia/TO, representado pelo Senhor Adauto Mendes de Oliveira – Prefeito à época, em resposta a Citação nº2454/2016, vem apresentar manifestação pelos fatos e fundamentos, relativo aos Autos nº14289/2016, a seguir exposto:

Dos Fatos:

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do técnico de controle externo informa que o município de Chapada de Areia/TO não cumpre o seguinte disposto: “A fiscalização efetuada evidencia o descumprimento de artigos da Lei Complementar nº131/2009, Lei Federal nº12.527/2011 e Decreto Federal nº7.185/2010 no que se refere à implantação do Portal da Transparência e acesso a Informação, ensejando a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do artigo 73-A da Lei Complementar nº101/2000 alterada pela LC131/2009.



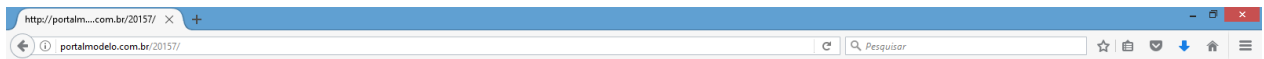
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

DA VERDADE DOS FATOS:

Diz o gestor: “O TCE generaliza as acusações, pois em acesso ao site <http://portalmodelo.com.br/20157>, podemos verificar no lado direito o link do portal da Transparência”.

ANALISE DA ALEGAÇÃO:

O gestor sugere para acessar o site <http://portalmodelo.com.br/20157>, porém, ao acessar o mesmo não abriu, apenas apresentou uma página em branco, impossibilitando fazer qualquer análise, quadro abaixo. Esclarecemos ainda que o domínio está em desacordo com a Resolução CGI.BR/RES/_2008/008/P, pois o “domínio” deve seguir o padrão “município.uf.gov.br”, conforme demonstrado a seguir:



Observa-se que o site citado pelo Gestor não consta o nome do município, impossibilitando assim que a população tenha acesso ao mesmo caso tivesse sido alimentado.

Ao acessar o site <http://chapadadeareia.megasofttransparencia.com.br> no dia 13 de março de 2017, sobre o qual foi feita a análise técnica, no link receitas, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016, também **não foi encontrado nenhum registro.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

NOVEMBRO/2016

Transparência | PREFEITU... x +

chapadadeareia.megasofttransparencia.com.br/transparencia/receita.jsf

Inicio | Ir para o menu | login

PORTAL DA TRANSPARENCIA PREFEITURA MUN. DE CHAPADA DE AREIA

PESQUISA RECEITAS [110045]

Pesquisar

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL (v) Ano: 2016 (v) Mês: Novembro (v) Título Receita: :: TODOS :: (v) Visualizar (b)

Gráfico de receita

Registros

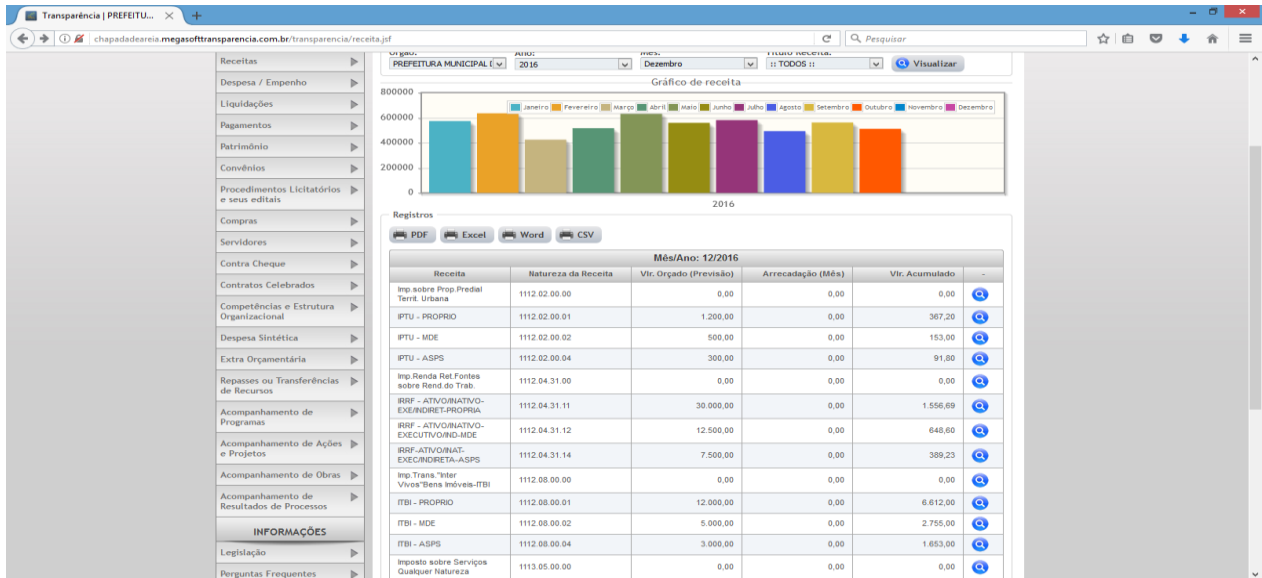
PDF Excel Word CSV

| Mês/Ano: 11/2016 | | | | | |
|--|---------------------|------------------------|-------------------|----------------|---|
| Receita | Natureza da Receita | Vlr. Orçado (Previsão) | Arrecadação (Mês) | Vlr. Acumulado | - |
| Imp sobre Prop Predial Terr. Urbana | 1112.02.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 🔍 |
| IPTU - PROPRIO | 1112.02.00.01 | 1.200,00 | 0,00 | 387,20 | 🔍 |
| IPTU - MDE | 1112.02.00.02 | 500,00 | 0,00 | 153,00 | 🔍 |
| IPTU - ASPS | 1112.02.00.04 | 300,00 | 0,00 | 91,80 | 🔍 |
| Imp.Renda Ret.Fontes sobre Rend.do Trab. | 1112.04.31.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 🔍 |
| IRRF - ATIVO/INATIVO-EXE/INDRET-PROPRIA | 1112.04.31.11 | 30.000,00 | 0,00 | 1.556,69 | 🔍 |
| IRRF - ATIVO/INATIVO- | | | | | 🔍 |



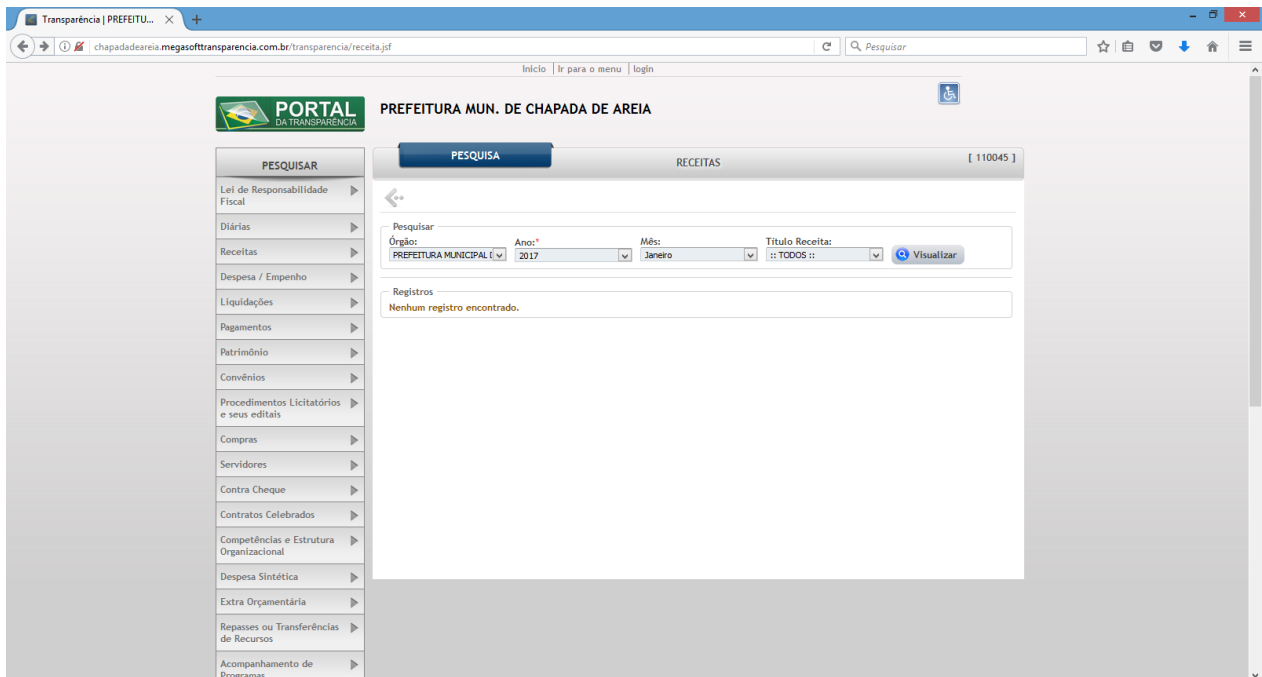
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

DEZEMBRO/2016



O mesmo acontece quanto aos registros dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, onde aparece a seguinte mensagem: **nenhum registro encontrado**, conforme demonstrado abaixo:

JANEIRO/2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

FEVEREIRO/2017

Transparência | PREFEITU... x +

chapadadeareia.megasofttransparencia.com.br/transparencia/receita.jdf

Inicio | Ir para o menu | login

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE CHAPADA DE AREIA

PESQUISA RECEITAS [110045]

Pesquisar

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL (v) Ano: 2017 Mês: Fevereiro Título Receita: :: TODOS :: Visualizar

Registros

Nenhum registro encontrado.

MARÇO/2017

Transparência | PREFEITU... x +

chapadadeareia.megasofttransparencia.com.br/transparencia/receita.jdf

Inicio | Ir para o menu | login

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUN. DE CHAPADA DE AREIA

PESQUISA RECEITAS [110045]

Pesquisar

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL (v) Ano: 2017 Mês: Março Título Receita: :: TODOS :: Visualizar

Registros

Nenhum registro encontrado.

Diante da manifestação apresentada, e após acessar no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia –TO., considera-se alegação não aceita, permanecendo os apontamentos técnicos efetuados por intermédio do Relatório nº 002/2016.

Esclarecemos ainda que o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, já foi objeto de apontamento em Auditoria, processo nº 3161/2014 Relatório de Auditoria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

nº16/2014, cujo apontamento diz: “O Portal da Transparência do Poder Executivo de Chapada de Areia -TO., conforme declaração firmada em 06 de maio de 2013 pela Sra. Clarice Rodrigues Cirqueira – Secretária de Administração e Finanças, que o endereço eletrônico do Portal da Transparência é www.chapadadeareia.to.gov.br/portaltransparencia, que o mesmo está fora do ar por motivos da não renovação contratual de manutenção do mesmo”.

Em sua manifestação o gestor ainda acrescenta: “Nesse sentido, requer que o Tribunal de Contas do Estado –TCE suspenda as exigências genéricas, numere as falhas que entender, solicitar a devida correção...”, a alegação do gestor não procede, pois deve-se a Gestão do Município, providenciar a correção dos fatos apontados no Relatório Técnico nº 002/2016 com fim propósito de sanar em definitivo as irregularidades apontadas, passando assim a cumprir a Legislação atinente ao Sistema de Informações.

Quanto a alegação do Gestor que o TCE generaliza as acusações, não procede, pois, observando o Relatório Técnico nº 002/2016, consta claramente os apontamentos, assim como nos Papeis de trabalho está demonstrado as irregularidades, portanto os pontos que necessitam de melhorias, estão claramente descritos, conforme informações abaixo extraídas do Relatório Técnico nº 002/2016.

“5. Os achados mais relevantes que representam violação à legislação específica estão a seguir sintetizadas, ressalta-se que as evidencias estão apresentadas na forma de figuras, que foram capturadas no momento da Fiscalização e estão apresentadas no final deste Relatório:

- a) As informações pormenorizadas sobre a despesa orçamentária não foram divulgadas no Portal da Transparência, evidenciando descumprimento do artigo 48, II e 48-A, I da LC nº 101/2000, artigo 2º, §2º, inc. II do Decreto Federal nº 7.185/2010. Conforme consultas realizadas ao site, entre os dias 19 a 21 de outubro de 2016, não foram encontradas despesas publicadas sendo a última despesa publicada em 30/04/2016 para a Unidade Prefeitura Municipal, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
- b) Nos dados das despesas com empenhos e liquidações foram publicadas as despesas realizadas e liquidadas até o dia 30/04/2016. Descumprindo o artigo 48, inc. I da LRF, artigo 7º, inc. I, alínea a do Decreto Federal nº 7.185/2010 e do o artigo 5º e 8º, §1º, inc. III da Lei 12.527/11, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
- c) Não está disponível a fonte de recurso nos dados da despesa e na nota de empenho, descumprindo o artigo 48, inc. I da LRF, artigo 7º, inc. I, alínea c do Decreto Federal nº 7.185/2010, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
- d) As informações pormenorizadas sobre a RECEITA orçamentária divulgados no Portal da Transparência só foram publicados no Portal de Transparência até o dia 30/04/2016, evidenciando descumprimento do artigo 48, II e 48-A, II ambos da LC nº 101/2000 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

artigo 7º, inc. II do Decreto Federal nº 7.185/2010. Conforme consultas realizadas ao site, as últimas receitas lançadas são do mês agosto, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

- e) Não se encontram disponíveis no Portal da Transparência as prestações de contas, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal de nenhum ano, bimestre ou semestre, bem como não estão publicados no portal os anexos e quadro das Leis relativas ao PPA, LDO e LOA, em desacordo com artigo 48 da LC nº 101/2000, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.** à **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
- f) As informações publicadas no portal da transparência não contêm todos os dados exigidos no artigo 48-A, I da LRF, artigo 8º, §1º, IV da Lei Federal nº 12.527/2011 e art. 7º, I "e" do Decreto Federal nº 7185/2010, pois no momento da fiscalização não se encontravam disponíveis os procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2016, contratos e aditivos firmados no exercício de 2016, (Ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

6. Além das irregularidades mencionadas, apura-se ainda que:

- a) A Prefeitura Municipal não adota o princípio da publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal como preceito geral, não adota os princípios estabelecidos no artigo 3º e incisos da Lei Federal nº 12.527/2011 bem como não cumpre os artigos 5º; 6º, I; 7º, I e VI ;9º, I , 30 incisos I e II e §§1º e 2º da Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), e art. 17 da Lei nº 10.098/2000, LRF art. 48, inciso II e art. 47 do Decreto nº 5.296/2004 que tratam da acessibilidade e desobedece o entendimento do STF conforme Agravo (ARE) 652777, publicado em 23/04/15, de forma a ferir os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e da transparência dos atos administrativos pois:
 - 1. Não está divulgado no site informações sobre um local físico onde o cidadão possa requerer informações, com indicação de local, horário de atendimento e telefone, (Figura 4);
 - 2. Não consta no site o e-SIC, link ou banner que direcione para o canal que permita ao cidadão solicitar informação, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**4);
 - 3. As informações sobre documentos classificados e desclassificados não estão divulgados, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
 - 4. Não consta publicação de Relatório estatístico, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**4);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA

5. Estão divulgados no site os dados gerais de acompanhamento de programas, ações, projetos e obras, até o período de 31/03/2016, entretanto, os dados das obras não estão lançados no sistema SICAP - LO do Tribunal de Contas do Tocantins, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
6. Não constam as competências das unidades dos órgãos/entidades, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
7. Não contam os endereços das unidades dos órgãos/entidades, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
8. Não estão publicados os repasses e transferências de recursos recebidos não estão divulgados no Portal, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
9. A ferramenta Fale Conosco não está disponível, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
10. Não consta publicação de bens para o Órgão Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);
11. Não há indicação de agente público responsável pelo portal, (ver **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);”

Submetemos esta análise à apreciação do Corpo Especial de Auditores, bem como a deliberação deste e aos demais Órgãos superiores desta Corte de Contas.

É o que temos a informar.

PRIMEIRA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Nelito Jose da Silva
Técnico de Controle Externo
Matricula 023.895-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1ª DIRETORIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NELITO JOSE DA SILVA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238956

Código de Autenticação: 7a768daa42d0fd64bbb06172a013623a - 06/04/2017 12:29:15